

Estarreja, 21 de janeiro de 2021

Caríssimas colegas

Caríssimos colegas

Assunto: **Alteração da regulamentação do estado de emergência - Escolas**

Hoje, 21 de janeiro de 2021, após reunião do Conselho de Ministros, foram comunicadas ao país - por Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro António Costa, um conjunto de medidas que alteram a regulamentação do estado de emergência em vigor.

Assim, no que concerne à vivência quotidiana das escolas importa, sem prejuízo do traduzido pela redação do decreto de alteração da regulamentação - a publicar em Diário da República, enunciar, desde já, o seguinte:

- Nos próximos quinze dias, **com início em 22 de janeiro de 2021**, inclusive, as atividades letivas, **para todos os anos e ciclos de ensino, serão objeto de suspensão**. Consequentemente, as/os colegas, a partir de amanhã, 22 de janeiro de 2021, **estão dispensadas/os da deslocação às escolas onde exercem funções, durante esse mesmo período**, bem como da realização de quaisquer atividades letivas ou não letivas não presenciais;
- Posteriormente, a suspensão que, acima, se enuncia, **será compensada no âmbito da alteração a promover no calendário escolar**.

Excecionalmente, as atividades relativas: - à intervenção precoce; - ao apoio às crianças com necessidades educativas especiais; e, - à CPCJ, não sofrerão interrupção.

Assim, **todas/os as/os colegas observarão** o que, acima, se enunciou, **à exceção das colegas que integram a equipa da intervenção precoce e, as/os colegas que, no âmbito do apoio às crianças com necessidades educativas especiais, eventualmente, possam ser contactadas** para a realização das atividades de apoio, **devendo aguardar o, eventual, contacto da direção do agrupamento**.

Com votos de um bom final de dia, agradeço a atenção e peço que estejam atentas/os às comunicações que, posteriormente, poderão ser remetidas.

Jorge Ventura

Diretor

